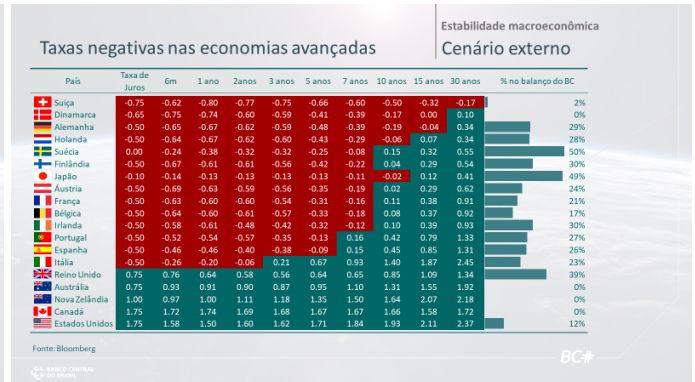




Notas do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto

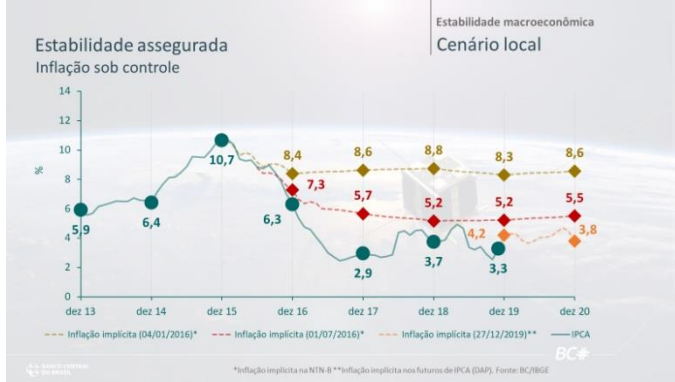
Coletiva de imprensa sobre a Agenda BC#

Brasília, 09 de janeiro de 2020.



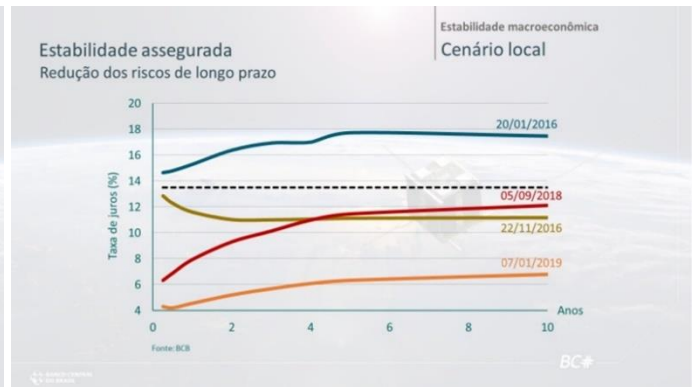
- No cenário externo, a atividade global continua em desaceleração gradual, embora indicadores mais recentes sinalizem alguma estabilização.

- A provisão de estímulos monetários nas principais economias – muitas delas com taxas de juros negativas –, em contexto de inflação abaixo das metas, tem sido capaz de produzir ambiente relativamente favorável para economias emergentes.



- Na economia doméstica, a estabilidade monetária foi assegurada com o combate à inflação. Graças a essa postura, a inflação encontra-se sob controle. Diversas medidas de inflação subjacente encontram-se em níveis confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

- Os dados de atividade econômica indicam que o processo de recuperação da economia brasileira ganhou tração. O cenário do BC indica que a recuperação seguirá em ritmo gradual. As projeções dos analistas de mercado para crescimento do PIB em 2019 e 2020 encontram-se atualmente em 1,2% e 2,3%, respectivamente, de acordo com a pesquisa Focus (03/01/20).



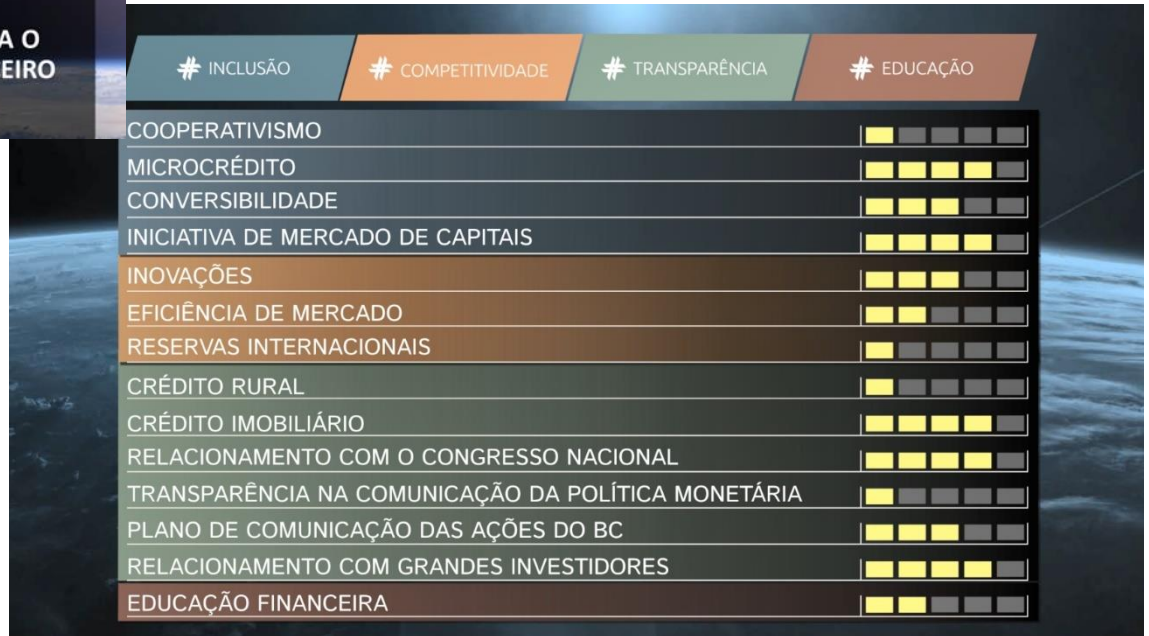
- Com a inflação sob controle, a taxa de juros manteve sua trajetória de queda. A taxa Selic foi reduzida de 14,25% a.a. em outubro de 2016 para 4,5% a.a. atualmente, sua mínima histórica.
- A redução da taxa Selic e a redução dos riscos de longo prazo foram refletidos na redução dos juros longos.



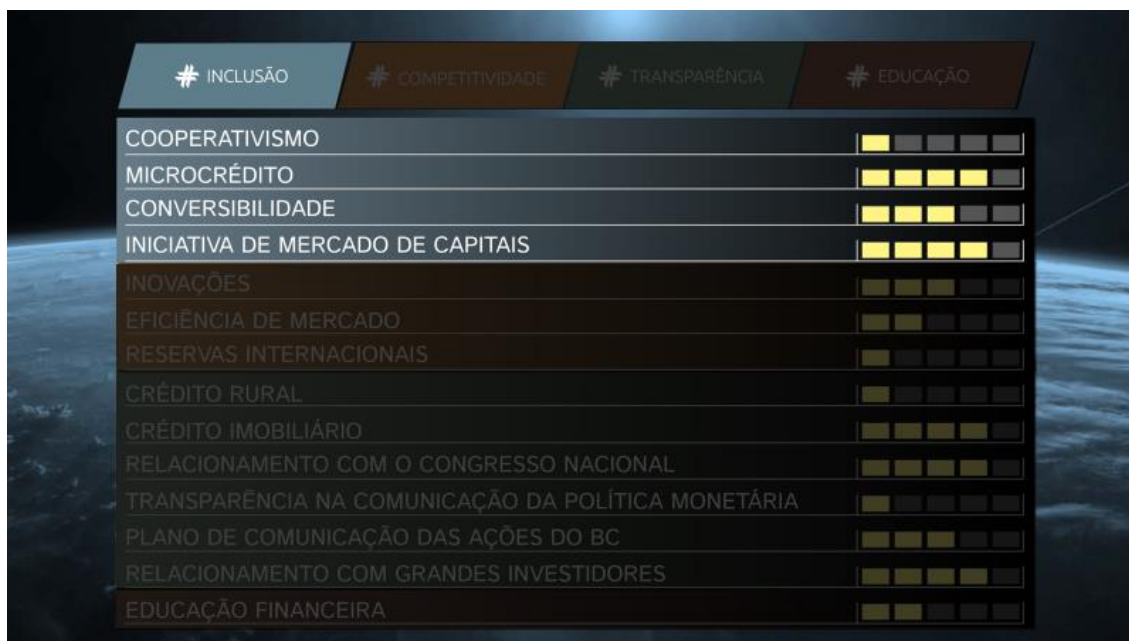
- As mudanças na política fiscal reduziram o crescimento da dívida do setor público e melhoraram as perspectivas quanto à sua trajetória futura. Até outubro, a estimativa do Tesouro Nacional era de que a dívida bruta do governo geral atingiria um pico de 81,8% do PIB em 2022, iniciando o recuo no ano seguinte. Atualmente, a previsão é que a dívida alcançará 78,2% do PIB em 2020 e recuará a partir de então, chegando a 67,3% em 2028.

Agenda BC#

UMA PAUTA PARA O SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO



- **Cooperativismo** - Expandir o cooperativismo de crédito por meio do aprimoramento da organização sistêmica e da eficiência do segmento, fomento de atividades e negócios e aprimoramento da Gestão de Governança.
- **Microcrédito** - Aumentar a relevância e a penetração do microcrédito no mercado.
- **Conversibilidade** - Simplificar e modernizar a regulamentação de câmbio e capitais internacionais.
- **IMK** - Ação coordenada entre BC, Ministério da Economia, CVM e Susep para avançar em mudanças que permitam o desenvolvimento pleno do mercado de capitais brasileiro, com base no livre mercado.
- **Inovações** - Preparar o sistema financeiro para um futuro tecnológico e inclusivo. Estímulo ao desenvolvimento de centrais de registro de recebíveis em infraestruturas do mercado financeiro para fim de utilização como colateral em operações de crédito, desenvolvimento de políticas efetivas de segurança cibernética, mecanismos de defesa e de minimização de riscos, da democratização dos meios de pagamentos, com redução de barreiras à entrada e aumento da competição.
- **Eficiência de mercado** - Melhorar a eficiência nos mercados regulados pelo Banco Central, gerando sinergias e ampliando o fluxo de informações.
- **Reservas internacionais** - Aperfeiçoar os instrumentos de atuação no mercado de câmbio e na gestão das reservas internacionais.
- **Crédito rural** - Aperfeiçoar modelo de política agrícola relacionado ao crédito e à gestão de risco da atividade rural.
- **Crédito imobiliário** - Modernizar a captação de recursos para a construção civil.
- **Relacionamento com o congresso nacional** - Aprimorar o relacionamento do Banco Central com o Congresso Nacional.
- **Transparência na comunicação da política monetária** - Desenvolver métodos objetivos e quantificáveis de aferir a eficácia da comunicação das ações do BC.
- **Plano de comunicação das ações do BC** - Aperfeiçoar as ações de comunicação do BC e ampliar o contato com a mídia e com o público e intensificar o uso de mídias sociais e de publicidade.
- **Relacionamento com grandes investidores** - Desenvolver mecanismos para melhorar o relacionamento do governo brasileiro com grandes investidores em portfólio.
- **Educação financeira** - Aprofundar ações de educação financeira com agentes de mercado e governamentais.



Inclusão
Ações e entregas

Cooperativismo

Organização sistêmica, eficiência de governança

- > Governança do FGCoop
- > Assembleias virtuais
- > Área de atuação
- > Captação de poupança por singulares

+ eficiência

BC

Inclusão
Ações e entregas

Cooperativismo

Captação:

- > letra financeira
- > poupança rural
- > poupança habitacional
- > letra imobiliária garantida

+ competição

BC

Inclusão
Ações e entregas

Microcrédito

Limite de renda ampliado (R\$120 mil → **R\$200 mil**)

Novo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

- Aumento legal do limite de enquadramento (de R\$200 mil para R\$360 mil)
- Dispensa da visita presencial
- Aumento compensado no direcionamento (5%)
- Facilidade na manutenção do atendimento à microempresa

+ espaço para o pequeno e o médio

+ empreendedorismo

BC

- Possibilidade de emissão de Letras Financeiras (LF) pelas cooperativas de crédito para captação de recursos. Antes da mudança, a emissão de LF por cooperativas estava restrita à composição do Patrimônio de Referência (PR) da instituição.
 - Alternativa pelas cooperativas de captação de longo prazo: proporciona fonte de recursos estável e previsível; contribui para o fomento das atividades e
- Revisão da regulamentação infra-legal (Resolução 4713, de 28 de março 2019): Ampliação de limite de renda/faturamento anual para enquadramento no Programa de Microcrédito Produtivo Orientado – de R\$ 120 mil para R\$ 200mil.
 - Adoção de tecnologias mais modernas e permissão para o relacionamento não presencial, aumento do

<p>negócios do segmento; estimula a concorrência na área de abrangência das cooperativas, favorecendo as condições de concessão de crédito à população; aumenta a atratividade do modelo cooperativista. Resolução CMN nº 4.749, de 29/08/2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autorização de captação de poupança rural por cooperativas de crédito e cumprimento da exigibilidade de aplicação em crédito rural e do encaixe obrigatório dessa captação. Até então apenas BB, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste, os bancos cooperativos e as instituições do SPBE que operam crédito rural poderiam captar recursos da poupança rural. <ul style="list-style-type: none"> ○ Estímulo à competição no segmento de crédito rural. Ao captar recursos de poupança rural, remunerando o investidor pela caderneta, tais instituições terão mais capital para emprestar. Resolução CMN nº 4.716, de 25/04/2019 • Captação de depósitos de poupança pelas cooperativas de crédito para utilização em financiamento imobiliário. Para captar recursos de poupança e direcioná-los ao crédito imobiliário, as cooperativas precisarão estar enquadradas em critérios mínimos de porte e categoria. <ul style="list-style-type: none"> ○ Ampliar as opções de captação de recursos pelas cooperativas e dotar o segmento de mais um instrumento apropriado para a atuação no mercado de crédito imobiliário. ○ Simplificação e desburocratização de normativos, a racionalização de procedimentos e a promoção a segurança jurídica para favorecer o empreendedorismo e o ambiente de negócios e, com isso, possibilitar, também, a criação de novos e melhores postos de trabalho. Redução do custo de <i>compliance</i> regulatório para MPO. MP nº 905/2019. 	<p>valor concedido nas operações, de R\$ 15mil para R\$ 21mil.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Além disso, as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPPs) poderão emitir moeda eletrônica (Resolução CMN nº 4.721, de 2019) para micro e pequenos empreendedores, prestar serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros e atuar como representantes de seguros relacionados a suas atividades. ○ Fomento ao crédito de pequeno porte com a simplificação da metodologia de concessão de microcrédito e ampliação da gama de produtos e serviços oferecidos pelas SCMEPP. Resolução CMN nº 4.713, de 28/03/2019 e Resolução CMN nº 4.721, de 30/05/2019. • Reforma do marco legal do PNMPO – mais apoio e recursos para o financiamento das atividades produtivas de empreendedores (capítulo III - MP 905/2019 – em tramitação em comissão mista do Congresso Nacional). <ul style="list-style-type: none"> ○ Simplificação e desburocratização, com a dispensa da visita presencial, reduzindo os custos da operação e estimulando a oferta de microcrédito produtivo orientado; ○ Ampliação da faixa de enquadramento para R\$360 mil; ○ Melhor orientação produtiva – inserção de entidades especializadas (ex. Sebrae) no rol de instituições atuantes no microcrédito; ○ Transferência ao CMN da regulamentação da metodologia; ○ Autorização ao CMN de estabelecer custos financeiros adicionais às instituições que não direcionarem os recursos compulsórios para o microcrédito.
--	--

Inclusão
Ações e entregas

Conversibilidade

- # Envio do projeto de lei cambial para o Congresso Nacional **+ simplicidade**
- # Novo Registro Declaratório Eletrônico de operações financeiras (RDE-ROF) **menos burocracia**

BC

Inclusão
Ações e entregas

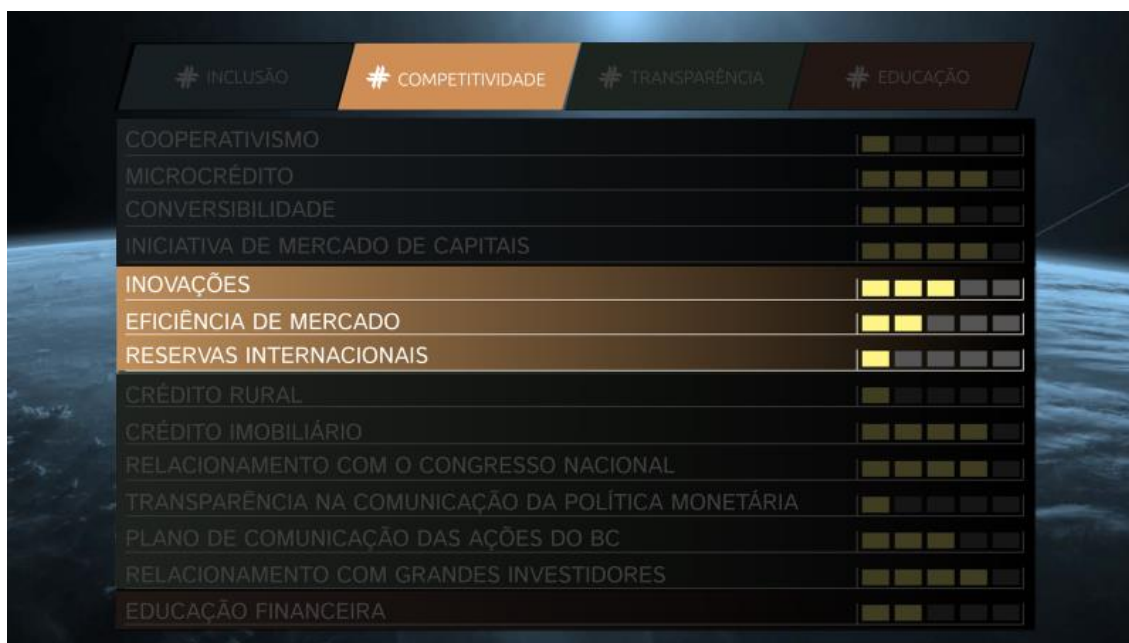
Iniciativa Mercado de Capitais (IMK)

- # Coordenação entre BC, Economia, CVM e Susep **menor custo + investimento privado**
 - Sandbox regulatório (consulta pública)
 - Home equity (regulação)
 - Hedge cambial (fase final)
 - Investimentos em moeda estrangeira
 - Nota comercial
 - Origem do investimento estrangeiro - segurança na tributação
- # Possibilidade de aquisição das Letras Imobiliárias Garantidas por investidores estrangeiros **+ construção civil**

BC

<ul style="list-style-type: none"> • Instituição de marco legal moderno, conciso e juridicamente seguro relativo ao mercado de câmbio. <ul style="list-style-type: none"> ○ Aumento da eficiência e promoção da competição e da inclusão financeira, melhoria do ambiente de negócio para o capital estrangeiro, aumento da 	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento do IMK, em 03/06/2019, em conjunto com Ministério da Economia, CVM, Susep, Previc e entidades do mercado. Corresponde a medidas de aperfeiçoamento regulatório para reduzir o custo de capital no Brasil; estimular o crescimento da poupança de longo prazo e da
--	--

<p>segurança jurídica do público com a consolidação de mais de 40 dispositivos legais em lei única, intensificação do uso internacional da moeda brasileira e facilidade da troca de moedas com elevado impacto na conversibilidade do Real. A nova legislação estará alinhada aos melhores padrões internacionais, considerando a inserção e dinamismo da economia brasileira no mercado internacional, e permitirá incorporar de forma segura as inovações trazidas pelos novos modelos de negócio, com vistas à redução de custos para a sociedade em geral. Projeto de Lei nº 5.387/2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Modernização do sistema RDE-ROF. A atualização do sistema se refere às seguintes modalidades: financiamento à importação, financiamento de organismos, recebimento antecipado de exportação, arrendamento mercantil financeiro, arrendamento mercantil operacional, serviços de tecnologia e demais financiamentos. Resolução CMN 4.712/2019 e Circular 3.939/2019. <ul style="list-style-type: none"> ○ Desburocratiza a atividade de empreendedores com atuação internacional, reduzindo o custo e facilitando a participação de novos agentes. 	<p>eficiência da intermediação financeira e do investimento privado; e desenvolver os mercados de capitais, de seguros e de previdência complementar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Mercado de capitais moderno, amplo e diversificado, com reflexos positivos nos ganhos de eficiência e de produtividade da economia brasileira. ● Possibilidade de aquisição das Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs) por investidores estrangeiros por meio de <i>Depositary Receipts</i> (DRs) - certificados negociáveis emitidos em um país e que representam ativos de empresa ou de banco de outro país. <ul style="list-style-type: none"> ○ Fomento do mercado de LIGs, com benefícios diretos para ampliação de recursos voltados ao financiamento do setor de construção civil. Resolução CMN nº 4.761/2019 e Circular 3.973/2019.
---	---



- Divulgação das principais diretrizes (Comunicado BC nº 33.455/2019) para o funcionamento do Open Banking no Brasil e lançada a Consulta Pública nº 73/2019 até janeiro/2020
 - Aumento da eficiência no mercado de crédito e de pagamentos, com a promoção de um ambiente de negócio mais inclusivo, competitivo e seguro.
- Definição dos requisitos fundamentais para o sistema de pagamentos instantâneos brasileiro (Comunicados BC nº 32.927 e 34.085/2019), incluindo a governança para a definição de regras, de formas de participação, a infraestrutura centralizada de liquidação, os serviços de conectividade e o provimento de liquidez.
 - Ampliação ao acesso a meios de pagamento. Incentivo à concorrência e a inovações nesse mercado. Maior inclusão, eficiência, segurança e flexibilidade no mercado.

Competitividade
Ações e entregas

Inovações

- # Recebíveis de cartão de crédito **+ crédito**
- # Digitalização de Títulos de Crédito **+ dinamismo**

BC+

Competitividade
Ações e entregas

Inovações

- # Unicidade e a portabilidade do registro dos ativos **+ segurança**
- # Empréstimo de títulos por CTVM e DTVM **+ opções**

BC+

- Permissão para que comerciantes possam utilizar recebíveis de cartão de crédito como garantia para empréstimos ou ceder para instituições fora do Sistema Financeiro Nacional, tais como Fundos de Direitos Creditórios ou fornecedores.
 - Ampliação da oferta de crédito para estabelecimentos comerciais, com o aumento da concorrência e da segurança do mercado de recebíveis. Resolução CMN nº 4.734, de 27/06/2019 e Circular BC nº 3.952, de 27/06/2019.
- Digitalização de Títulos de Crédito - Possibilidade de escrituração (emissão eletrônica) para diversos títulos utilizados no SFN.
 - Alinhamento da legislação aos avanços tecnológicos e aumento da segurança jurídica à negociação de alguns dos títulos de crédito que circulam no mercado financeiro.
 - Mais dinamicidade ao mercado de Títulos de Crédito, favorecendo a liquidez dos títulos e a expansão do mercado de crédito, com benefício às empresas de vários segmentos, inclusive dos setores imobiliário e de agronegócios.
 - Redução de custos operacionais requeridos aos agentes financeiros, tornando mais atrativa a oferta de crédito e favorecendo a redução dos encargos financeiros cobrados aos produtores rurais. MP nº 897/2019.
- Estabelecimento de mecanismos de interoperabilidade que possibilitem a verificação da unicidade e a portabilidade do registro dos ativos financeiros entre todos os sistemas de registro daquele tipo de ativo financeiro, além de possibilitar a troca das demais informações necessárias para o cumprimento de suas obrigações perante os participantes.
 - Maior segurança jurídica ao impedir que um mesmo ativo financeiro seja registrado e também gravado ou onerado em mais de um sistema.
 - Garantia da unicidade e da continuidade das informações de ônus e gravames constituídos sobre ativos financeiros entre todas as entidades registradoras. Circular BC nº 3.968/2019.
- Empréstimo de títulos por CTVM e DTVM. Ampliação no rol de atividades de corretoras e distribuidoras de TVM
 - Permite a realização de empréstimos de ativos próprios em ambiente de bolsa ou balcão.

Competitividade
Ações e entregas

Inovações

- # *Sandbox* regulatório > consulta pública já iniciada **+ empreendedorismo**

Ambiente de negócios tradicional

Ambiente de testes, com flexibilidade e orientação do regulador

Avaliação de riscos
Novas tecnologias

BC+

Competitividade
Ações e entregas

Inovações

- # Atualização da Política de Segurança Cibernética **aperfeiçoamento da regulação**
- # Emissão de duplicatas eletrônicas **+ facilidade**
- # *Lift Learning* **+ incentivo**
- # Seminário sobre Segurança e Resiliência Cibernética **+ troca de experiências**

BC+

- Lançada Consulta Pública nº 72/2019 até janeiro/2020 para regulamentação do *Sandbox*: as diretrizes para
- Alterada a Resolução nº 4.658, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre

funcionamento do Ambiente Controlado para Testes de Inovações Financeiras e de Pagamento e as regras para fornecimento dos produtos e serviços no contexto desse ambiente no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

- Permite que ideias inovadoras, com grande potencial de transformação e de trazer benefícios para o sistema financeiro, sejam testadas em condições favoráveis durante um período.

os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC.

- A Lei ° 13.775, de 20/12/2018 permitiu a emissão de duplicatas eletrônicas que terão suas informações centralizadas em registradoras. Colocada em consulta pública (n° 74/2019), até janeiro/2020, proposta de regulamentação, disciplinando o exercício da atividade de escrituração, de registro, de liquidação e de negociação de duplicata escritural.
 - Facilidade para as empresas, especialmente pequenas e médias, oferecerem suas duplicatas em garantia por operações de empréstimo e aumento da segurança jurídica ao ativo financeiro.
- Firmada parceria entre a BC e Fenasbac em 28/11/2019 para incentivar as inovações no SFN - LIFT Learning, um ambiente colaborativo aberto para aproximar o meio acadêmico e as empresas do SFN.
 - Incentivo à competição, eficiência do mercado e inovação tecnológica, gerando valor à sociedade brasileira, tanto para os clientes quanto para os provedores de produtos e serviços financeiros.
- Realização do seminário sobre Segurança e Resiliência Cibernética, em novembro/2019. O evento, organizado pelo BC, contou com a presença de representantes de bancos, instituições de pagamentos e startups.
 - Compartilhamento de experiências sobre as ações desenvolvidas pelas entidades supervisionadas para aprimorar as capacidades de enfrentar o risco cibernético, em conformidade com a Resolução nº 4.658, de 2018, que trata, entre outros temas, da política de segurança cibernética.

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

Linha Financeira de Liquidez (LFL)
> definição das diretrizes estratégicas

<p>Modelo antigo Assistência em caso de necessidade Títulos públicos como garantia</p>	<p>Modelo novo Assistência contínua Títulos privados como garantia adicional</p>
---	---

Menos compulsórios
Mais espaço para o mercado de capitais local

BC

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

Criação da área de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro no BC (Decem) **+ concorrência**

Lei de Resolução Bancária (Envio do projeto de Lei Complementar) **+ proteção dos recursos do cidadão**

BC

- Lançado o projeto de criação de novas linhas financeiras de liquidez (LFL). O instrumento pretende disponibilizar às IFs um limite financeiro a ser definido com base em títulos privados, além dos já aceitos atualmente (operações de redesconto e mercado aberto). As novas linhas estarão disponíveis no final de 2021.

- Criação do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), para: i) realizar estudos e propor diretrizes e ações sobre a organização e a concorrência no SFN e no SPB; ii) Conduzir ações e projetos direcionados para redução de assimetrias competitivas e aperfeiçoamento da estrutura do sistema financeiro e de pagamentos (ex: constituição do arranjo de pagamentos instantâneos; aperfeiçoamento do

<ul style="list-style-type: none"> ○ Aumento da eficiência do mercado financeiro e estímulo para o desenvolvimento do mercado de capitais local. ○ Possibilita a redução da necessidade de manutenção dos atuais níveis de compulsórios, que hoje funcionam como importante instrumento prudencial, sem que essa redução comprometa a estabilidade do SFN. 	<p>mercado de microcrédito); iii) analisar atos de concentração e seus reflexos na concorrência no âmbito do SFN e iv) Regulação do mercado de pagamentos e de infraestrutura do mercado financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Melhora das condições de concorrência e de eficiência do SFN. ● A modernização da legislação sobre os regimes de resolução bancária trata dos regimes de resolução das instituições autorizadas pelo BC, SUSEP e pela CVM. O PLC nº 281/2019, encaminhado ao Congresso Nacional em 23/12/2019, cria dois novos regimes de resolução de instituições financeiras (IFs): o Regime de Estabilização e o Regime de Liquidação Compulsória. <ul style="list-style-type: none"> ○ Criação de soluções mais efetivas e modernas para resolver instituições financeiras problemáticas. ○ Aderência ao padrão internacional estabelecido pelo Financial Stability Board (FSB) após a crise de 2008. Implementação é etapa para o cumprimento de compromissos assumidos no âmbito do G-20.
--	---

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

- # Cadastro positivo (regulamentação final) **+ crédito**
- # Declaração do interesse do governo no ingresso de instituições financeiras no país (delegação ao BC) **+ investimentos
menos assimetria**
- # Registro eletrônico de ônus e gravames sobre os títulos custodiados no Selic **+ agilidade**

BC

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

- # Anteprojeto de Modernização de Infraestruturas do Mercado Financeiro **aperfeiçoamento regulatório**
- # Racionalização de regras do compulsório sobre depósitos a prazo **+ recursos**
> Cerca de R\$18 bi liberados

BC

<ul style="list-style-type: none"> ● Cadastro Positivo – aperfeiçoamento da legislação que trata de gestor de banco de dados que abrange as informações dos consumidores e seu histórico de pagamentos de dívidas. <ul style="list-style-type: none"> ○ Crédito mais barato e abundante, com a possibilidade de milhões de bons pagadores poderem usar seus históricos para a redução do custo de seus empréstimos. ○ Inclusão financeira, pela utilização de informações de pagamentos de serviços como água e luz na construção do histórico de crédito. LC nº 166/2019; Decreto nº 9.936/2019; Resolução CMN nº 4.737/2019 e Circular BC nº 3.955/2019. ● Edição de normativo declarando interesse do Governo Brasileiro na participação estrangeira no SFN, de forma ampla. <ul style="list-style-type: none"> ○ Mais agilidade ao processo de entrada de novos agentes no SFN, trazendo boas perspectivas quanto à melhora na qualidade dos serviços financeiros prestados e à redução dos custos para os clientes, mediante a promoção de um ambiente com maior concorrência entre os participantes do sistema. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Modernização da Lei das Infraestruturas do Mercado Financeiro-LIMF <ul style="list-style-type: none"> ○ Aprimoramento da divisão de competências entre o BC e a CVM. ○ Ampliação dos requisitos de gerenciamento de riscos e de governança, além de alinhar a base legal aos princípios e melhores práticas internacionais. ● Racionalização de regras do compulsório sobre depósitos a prazo com a redução da alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo em dois pontos percentuais, de 33% para 31%. <ul style="list-style-type: none"> ○ Liberação de cerca de R\$ 18 bilhões das instituições financeiras para livre aplicação. Circular nº 3.951 de 26/6/2019.
--	--

<ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuição para o aumento do fluxo de investimentos estrangeiro no País e para competição no SFN, com a redução da assimetria em relação a processos de autorização de instituições domésticas. Decreto nº 10.029, de 26/09/2019. ● Registro de gravames e ônus sobre os títulos custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), de forma totalmente eletrônica pelos participantes. <ul style="list-style-type: none"> ○ Torna mais eficiente e ágil a constituição de garantias sobre os títulos públicos federais (TPFs). Circular BC nº 3.954 de 10/7/2019. 	
---	--

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

- # Redesenho do cheque especial
 - juros menores
 - menos regressividade
 - + racionalidade

BC

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

- # Uso de boletos bancários para depósitos + concorrência
- # Ajustes na contribuição adicional ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC) + racionalidade

BC

<ul style="list-style-type: none"> ● Redesenho do produto “cheque especial” para torná-lo menos regressivo e mais eficiente, estabelecendo limite máximo de taxa de juros (8%) e permitindo a cobrança de tarifa. <ul style="list-style-type: none"> ○ Correção de “falha de mercado” no produto cheque especial, visando a (a) reduzir seu custo e sua regressividade, considerando que o produto é mais utilizado por clientes de menor poder aquisitivo e educação financeira e (b) racionalizar o seu uso pelo cliente. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Autorização para utilização de boletos bancários para depósitos em contas de instituições de pagamento e de bancos digitais. <ul style="list-style-type: none"> ○ Fomenta a presença de novos participantes e modelos de negócio, aumentando a concorrência e reduzindo custos. ○ Garantia do atendimento a clientes de instituições que não possuem redes físicas de atendimento. Circular BC nº 3.956, de 1/08/2019. ● Ajustes na forma de cálculo e no prazo de início de vigência da contribuição adicional ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC). <ul style="list-style-type: none"> ○ Evitar barreira para o crescimento de instituições que alcancem o limite estabelecido para o início da cobrança. Resolução CMN nº 4.764, de 27/11/2019.
--	--

Competitividade
Ações e entregas

Eficiência de mercado

- # Regulação de caixas eletrônicos (consulta pública) + competição
- # Novas regras para débito em conta
 - aperfeiçoamento regulatório
 - + autonomia

BC

Competitividade
Ações e entregas

Reservas internacionais

- # Melhor uso dos instrumentos disponíveis
 - “Casadão”
 - Operação no spot usando a PTAX
+ estabilidade
- # Mais detalhes no informe dos leilões de câmbio
 - Resultado dos leilões no mercado à vista de câmbio
 - Volumes aceitos em leilões de câmbio no mercado à vista
+ transparência

BC

<ul style="list-style-type: none"> ● Lançamento de Consulta Pública nº 75/2019, até 14/02/2020, para disciplinar a modalidade de arranjo de 	<ul style="list-style-type: none"> ● Aprimoramento do uso dos instrumentos disponíveis para a atuação no mercado de câmbio. A mudança, a
--	---

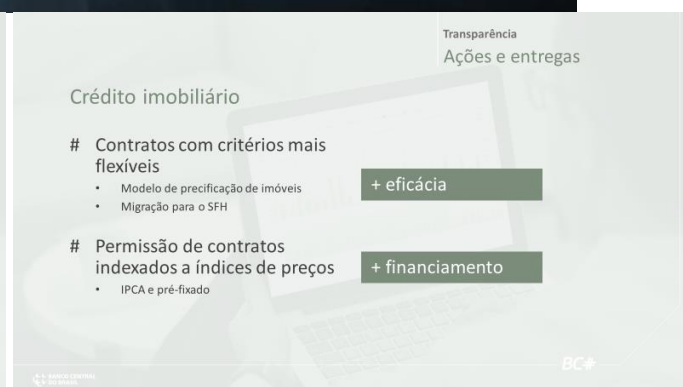
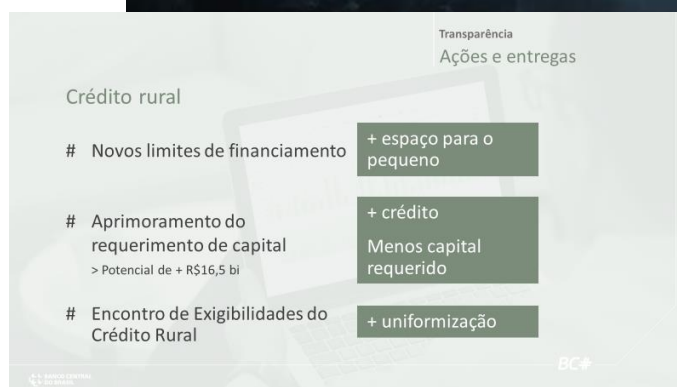
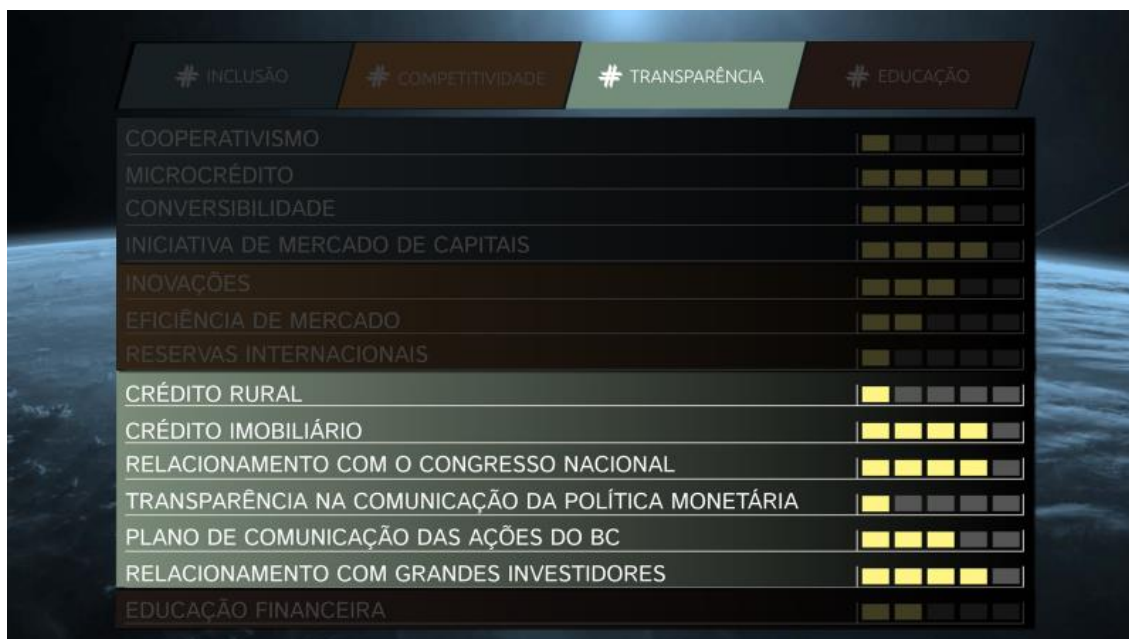
pagamento de "saque e aporte" no âmbito dos arranjos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

- Maior isonomia na oferta dos serviços prestados por operadoras de caixas eletrônicos e aumento da competição no SFN e no SPB.
- Criação de um ambiente mais competitivo no SPB e no SFN. Esse ambiente, aliado à revolução tecnológica, facilita a entrada de novos atores, como os bancos digitais e as instituições de pagamento, com destaque para os emissores de moeda eletrônica*.
- Aprimoramento das regras sobre autorizações para débito em conta. Para a realização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário, as instituições financeiras deverão obter prévia autorização do titular da conta.
 - Fomento da eficiência e da competitividade no SFN.
 - Aumento da transparência nas autorizações fornecidas pelos clientes, evitando autorizações genéricas e de amplos poderes.
 - Estabelecimento de procedimentos para as autorizações concedidas por meio de instituições não detentoras de contas de depósito. Resolução CMN nº4.771/2019.

* Não confundir com criptomoedas. Moeda eletrônica é definida em lei como "recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico, que permite ao usuário final efetuar uma transação de pagamento", exclusivamente denominada em moeda nacional (reais). Como exemplos de moeda eletrônica, podem ser citados os procedimentos utilizados pelos serviços de pagamento disciplinados no âmbito dos arranjos de pagamento.

partir de 21/08/2019, considerou a conjuntura econômica atual, caracterizada pela redução na demanda de proteção cambial (hedge) pelos agentes econômicos por meio de swaps cambiais e pelo aumento da demanda de liquidez no mercado de câmbio à vista.

- Maior estabilidade no mercado de câmbio, com impactos positivos sobre a atividade, obtida pela modernização do conjunto de instrumentos de atuação do BC.
- Informes dos leilões de câmbio. A partir de 04/12/2019, o BC passou a informar, no Comunicado do resultado dos leilões no mercado à vista de câmbio, os volumes aceitos em leilões de câmbio no mercado à vista, além das informações já divulgadas anteriormente.
 - A mudança faz parte do esforço de aumento da transparência.

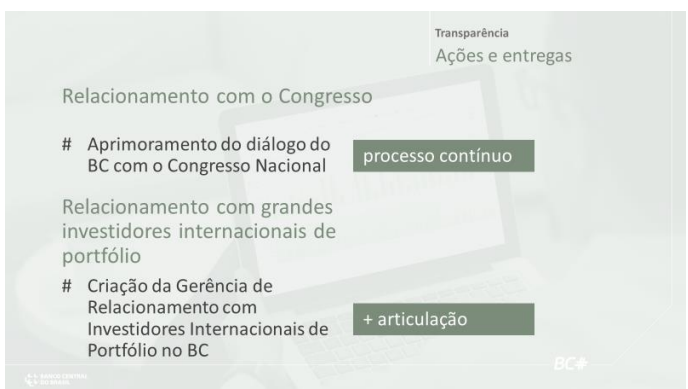
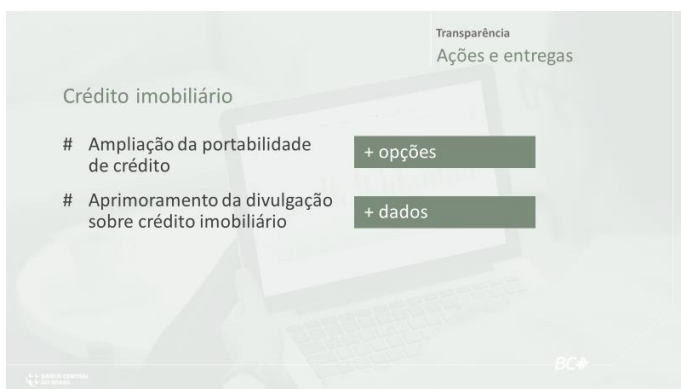


- Novos limites de financiamento com ajuste nas regras do crédito rural para garantir recursos para pequenos e médios produtores com a criação de duas novas fontes de recursos controlados.
 - Permissão ao beneficiário, que já tomou recursos no programa, e que tenha perfil de médio ou pequeno produtor, tomar recursos ao amparo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), respeitado o limite de R\$ 1.500.000,00 por ano agrícola e por beneficiário.
- Aprimoramento das regras prudenciais para operações de Crédito Rural, por meio de ajustes na metodologia de cálculo do requerimento de capital das operações de crédito rural, tanto na abordagem padronizada quanto nas abordagens de modelos internos (IRB). Circular nº 3.949/2019 que alterou a Circular nº 3.644/2013.
 - Aumento potencial de R\$16,5 bilhões no crédito a pequenos e médios produtores e redução de R\$2,4 bilhões no capital requerido.
- Encontro de Exigibilidades do Crédito Rural. Apresentação aos operadores de crédito rural das mudanças implementadas no ano agrícola de 2019/2020 e esclarecimentos de dúvidas sobre execução do Plano Safra.
- Critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC - modelo de precificação de imóveis
 - Busca de congruência entre os princípios e as boas práticas de originação de crédito imobiliário estabelecidos no relatório do FSB, as normas relativas ao processo de concessão de crédito e o restante do ordenamento regulatório prudencial e contábil, assegurando meios para que as instituições possam fazer uso das técnicas mais adequadas e eficazes para apuração do valor de suas garantias, contribuindo para a segurança e a eficiência do sistema financeiro.
 - Permissão de contratação de financiamentos imobiliários que contenham cláusulas de atualização do saldo devedor baseadas em índices de preços. A alteração possibilita tornar o mercado imobiliário menos dependente dos recursos dos depósitos de poupança e do FGTS, permitindo a contratação de operações que podem servir de lastro de instrumentos negociados no mercado de capitais, como os certificados de recebíveis imobiliários e as letras imobiliárias garantidas.
 - Favorece a ampliação das modalidades de financiamento imobiliário disponíveis aos

<ul style="list-style-type: none"> ○ O encontro tratou das alterações normativas e seus impactos para o período de cumprimento de 2019/2020, do Sistema de Exigibilidades do Crédito Rural (Sisex), em especial o Demonstrativo das Exigibilidades e das Aplicações de Crédito Rural do Manual de Crédito Rural (MCR), além de debater a fiscalização, o controle e a execução do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). 	<p>consumidores. Amplia a disponibilidade de fundos para o financiamento imobiliário. Aumenta a concorrência entre os agentes financeiros. Promove a redução das taxas de juros.</p>
--	--



- Requerimento de capital das operações garantidas por imóveis residenciais (home equity) com ajustes na metodologia de cálculo. O fator de ponderação do requerimento de capital aplicável a empréstimos com garantia imobiliária residencial (home equity) foi reduzido para 35%, caso o saldo devedor do empréstimo seja de até 50% do valor de avaliação do imóvel. Até então, essas operações estavam sujeitas ao fator de ponderação de 50%. Circular nº 3.948/2019 que alterou a Circular nº 3.644/2013.
 - Desenvolvimento do crédito imobiliário, uma das linhas mais seguras e baratas do mercado.



- Ampliação da abrangência da portabilidade de crédito com a inclusão das operações com cheque especial, a possibilidade de operações de crédito imobiliário contratadas originalmente fora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) serem enquadradas no SFH na portabilidade e a criação do "Documento Descritivo de
- Aprimorar o relacionamento entre BC e Congresso, por meio de ações contínuas junto a parlamentares, Comissões Temáticas e Frentes Parlamentares.
 - Realização em 2019 de Encontros temáticos com CAE/SF, CFT/CD e de Audiências públicas com CFT, CMO e CAE.

<p>Crédito" (DDC). As mudanças entram em vigor em abril de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Possibilidade da transferência de dívidas de uma linha de crédito cara para outras modalidades mais baratas. ● Aprimoramento e ampliação da divulgação sobre Crédito Imobiliário. As séries mensais passam a ser divulgadas com detalhamento sobre fontes de recursos, direcionamento, valores contábeis, novas contratações, estoque de crédito e detalhes dos imóveis financiados como, por exemplo, seu tipo (apartamento ou casa), número de dormitórios e forma de garantia (hipoteca ou alienação fiduciária). A nova página, atualizada em base trimestral, contém gráficos das principais séries e apresenta, no formato de dados abertos, informações detalhadas por estado da federação. ○ A iniciativa está alinhada aos preceitos de transparência ativa da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011) e à dimensão Transparência da Agenda BC#, que aprimora a divulgação de informações de interesse público pelo BC. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criação de unidade no BC para tratar de relacionamento com grandes investidores internacionais de Portfólio – Gerip ○ Articular ações para promover o relacionamento do BC com grandes investidores internacionais de portfólio, agências de classificação de risco e embaixadas, em assuntos relativos a investimento em portfólio e informações econômicas.
---	--

Transparência
Ações e entregas

Comunicação das ações do BC

- # Novo site do BC em inglês + transparência
- # Melhora do fluxo de recursos entre BC e Tesouro Nacional + relacionamento
- # Extinção do fundo formado pelas reservas monetárias menos custo

BC#

Transparência
Ações e entregas

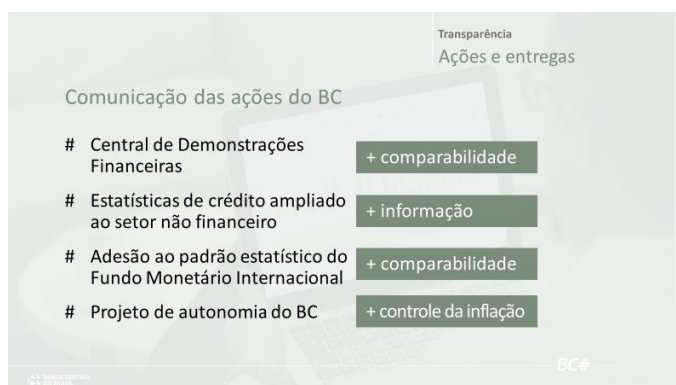
Comunicação das ações do BC

- # Envio do projeto de lei de dirigentes de bancos públicos ao Congresso Nacional + profissionalização
- # Reestruturação da publicação Indicadores Econômicos Consolidados + gestão

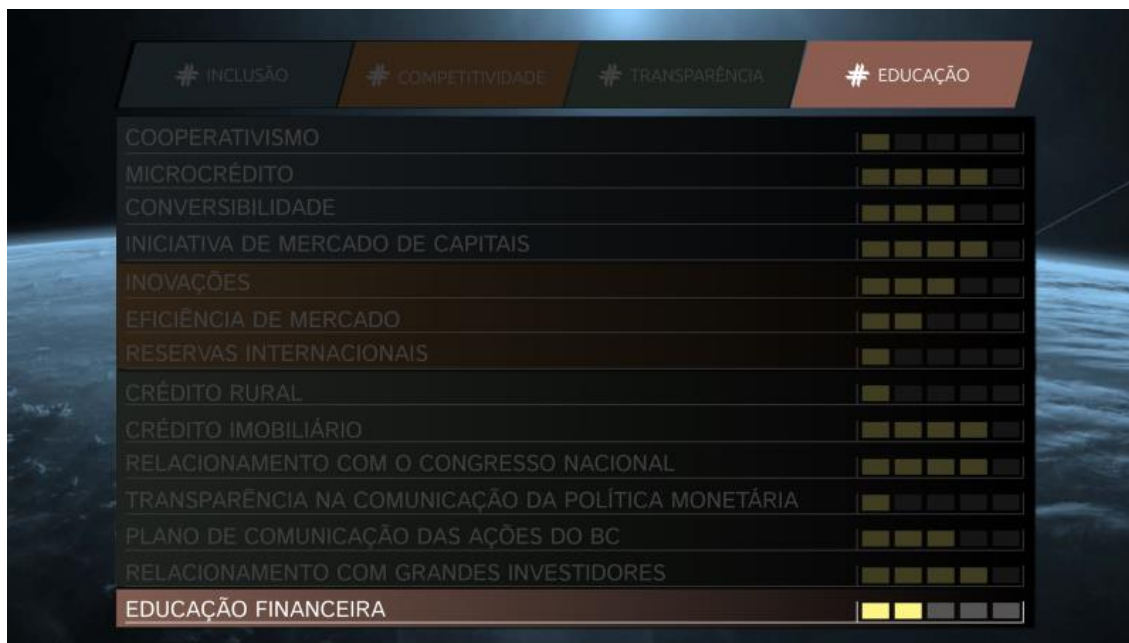
BC#

<ul style="list-style-type: none"> ● Lançamento em 15/07/2019 do novo site do BC em inglês para divulgação das principais publicações do BC e com conteúdo concebido especialmente para o público estrangeiro, como organismos internacionais, outros bancos centrais e investidores. <ul style="list-style-type: none"> ○ Maior acesso aos dados da economia brasileira pela comunidade internacional, estimulando a entrada de investimentos externos. ● Racionalização do fluxo de recursos financeiros entre o Banco Central e a Secretaria do Tesouro Nacional. <ul style="list-style-type: none"> ○ Redução da assimetria e do fluxo financeiro entre as instituições, aprimorando a condução da política monetária e da gestão da dívida pública. Lei nº 13.820, de 3/05/2019. ● Extinção do fundo formado pelas reservas monetárias (FRM). O FRM, anteriormente administrado pelo BC, foi transferido para a União, notadamente para o pagamento da Dívida Pública Federal (DPF). <ul style="list-style-type: none"> ○ Evitar continuidade ao exercício das atividades relacionadas à administração do fundo, incorrendo 	<ul style="list-style-type: none"> ● Dirigentes de Bancos Públicos - altera os dispositivos da Lei nº 4.595/1964, relacionados às condições para a posse em cargos em órgãos de administração e em outros órgãos previstos no estatuto ou no contrato social de instituições financeiras públicas controladas pela União. <ul style="list-style-type: none"> ○ Aprimoramento da gestão das instituições financeiras públicas federais, mediante a aplicação da mesma regra hoje existente para dirigentes dos demais tipos de instituições financeiras (tanto privadas, quanto públicas controladas por entes subnacionais). ○ Busca contribuir para a profissionalização dos gestores das empresas financeiras controladas pela União. PLP nº 110/2019. ● Reestruturação da publicação Indicadores Econômicos Consolidados, a partir de 02/10/2019, que passa a se chamar Indicadores Econômicos Seleccionados. <ul style="list-style-type: none"> ○ Maior transparência e facilidade no acesso aos dados econômicos mantidos pelo BC.
---	--

em custos sem a geração de qualquer benefício. MPV n° 909, de 10/12/2019.



<ul style="list-style-type: none">• Central de Demonstrações Financeiras do SFN - concentrar em um único repositório as informações contábeis obrigatórias das IFs. As instituições financeiras deverão encaminhar ao BC, a partir da data-base de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, elaboradas para fins de cumprimento da obrigação de divulgação ou publicação estabelecida na legislação ou na regulamentação específica.<ul style="list-style-type: none">○ Aumento da transparência das informações das instituições financeiras, disponibilizadas no site do BC, em repositório único.○ Permite comparações mais seguras, com menor custo, para subsidiar tomadas de decisões econômicas. Circular BC n° 3.964, de 25/09/2019.• Divulgação periódica de estatísticas de crédito ampliado ao setor não financeiro. Fornecimento de uma visão abrangente do conjunto das fontes de recursos utilizadas para o financiamento dos setores público e privado não financeiros da economia brasileira.<ul style="list-style-type: none">○ Contribuição para análises comparativas do nível e do perfil de endividamento do governo, das empresas e das famílias.	<ul style="list-style-type: none">• Adesão ao padrão estatístico do FMI. Sob coordenação do BC, o Brasil adere ao mais elevado padrão estatístico do FMI - SDDS Plus (<i>Special Data Dissemination Standard Plus</i>). Dos 189 membros do Fundo, 56 países subscrevem o SDDS e 21 países – inclusive o Brasil, primeiro país latino-americano a aderir – integram o grupo de aderentes ao SDDS Plus.<ul style="list-style-type: none">○ Fomento à transparência das informações entre os países-membros do FMI, a partir da produção regular de estatísticas econômicas de alta qualidade e comparáveis internacionalmente.• Autonomia do Banco Central.<ul style="list-style-type: none">○ Garante que a atuação do BC não seja desviada do seu foco principal: manter a inflação baixa e controlada.○ Adoção das boas práticas do referencial internacional para manter a inflação baixa, reduzir a taxa de juros estrutural e o risco país.○ Manutenção da estabilidade econômica permitindo crescimento maior do PIB sem gerar inflação, com o aumento do emprego, melhoria da infraestrutura nacional e aumento da competitividade do País. PLP n° 112/2019 apensado ao PLP n° 200/1989 em 18/06/2019.
--	---



Educação
Ações e entregas

Educação financeira

- # 1º Mutirão de Renegociação e Orientação Financeira (BC e Febraban) + oportunidade
- # Educação financeira nas escolas (Projeto Aprender Valor) + formação básica
- # Semana Nacional de Educação Financeira + sensibilização

BC

Educação
Ações e entregas

Educação financeira

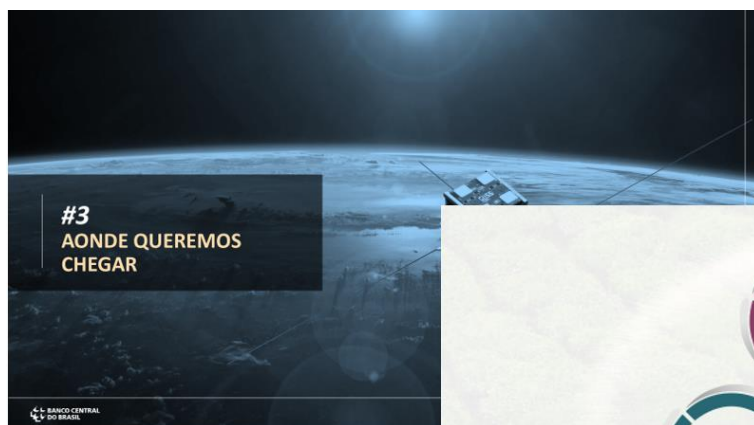
- # Assistente virtual no atendimento ao cidadão (Din) + tecnologia
- # Acordo com o Serviço de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) + capacitação
- # Acordo para viabilização do Museu de Economia + formação

BC

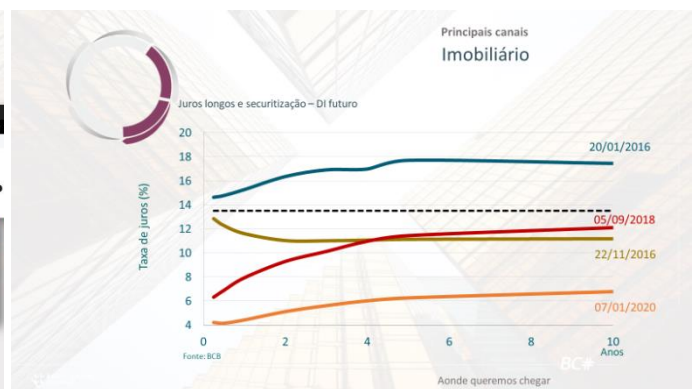
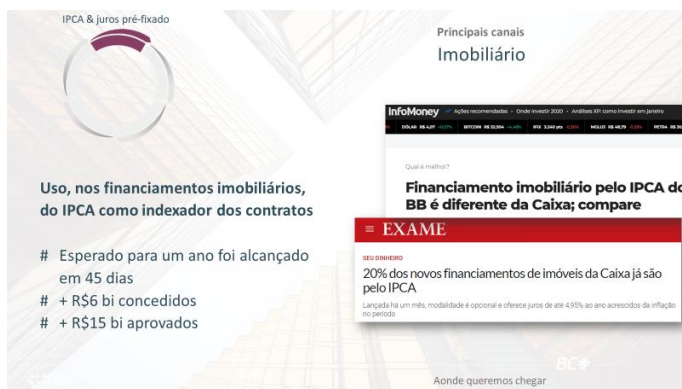
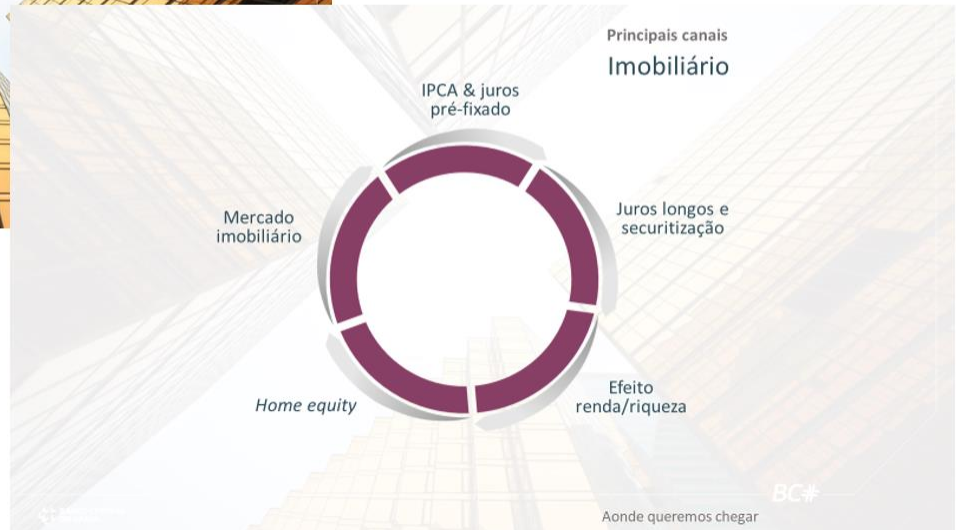
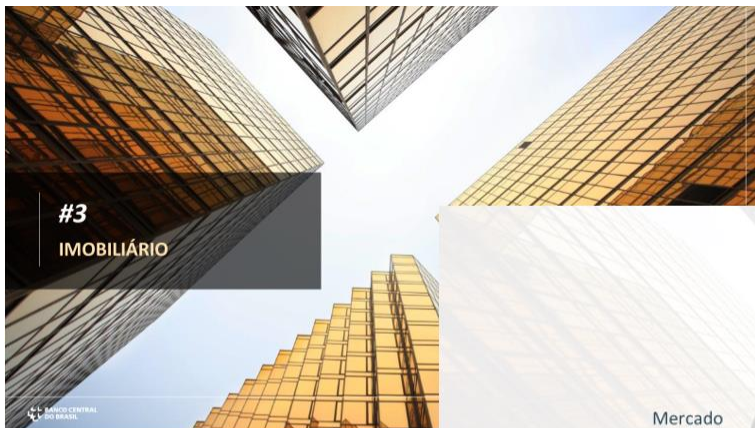
- Realização do 1º Mutirão de Renegociação e Orientação Financeira, entre os dias 2 e 6/12/2019, em todo o país. É resultado de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o BC e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). O mutirão manteve 261 agências bancárias das capitais (do Bradesco, Banrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander) com seu horário de funcionamento estendido até as 20h. Nelas, o cidadão teve acesso a vídeos educacionais sobre orientação financeira e folhetos com dicas sobre o tema. A renegociação também estará disponível nas agências bancárias do interior do país.
 - Contribuir para que os brasileiros tomem decisões financeiras conscientes e bem informadas quanto à sua vida financeira, além de buscar um futuro melhor, realizar sonhos e se proteger de emergências.
- Implementação do projeto piloto do programa Aprender Valor do Banco Central no estado do Pará.

- Lançamento do assistente virtual (Din) do BC, em janeiro/2019. Assistente virtual para auxiliar o cidadão a consultar relatórios sobre dívidas, operações de câmbio, contas e outros relacionamentos que possui com instituições financeiras.
 - Aprimoramento do relacionamento com a sociedade, aproximação com os cidadãos digitalmente incluídos e aumento da demanda pelo serviço do Registrato, bem como por informações relativas ao SFN.
- Realização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o BC e o Serviço de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) para a realização de cursos para a formação de profissionais que atuarão na formação de facilitadores e na disseminação da educação financeira.
 - Mais autonomia para SESCOOP fazer a capacitação dos profissionais que posteriormente irão repassar o que aprenderam sobre gestão de finanças pessoais aos diversos públicos atendidos pelo sistema

<ul style="list-style-type: none"> ○ Levar a educação financeira para as escolas públicas do ensino fundamental de todo o país segundo as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). ● A 6ª Semana Nacional de Educação Financeira, iniciada em 20/05/2019 no Rio de Janeiro, mobilizou atores públicos e privados em torno do objetivo comum de promover ações voltadas para a educação financeira de crianças, jovens e adultos. ○ Sensibilização da sociedade para a melhor uso do crédito, menor risco de endividamento excessivo e menor inadimplência. Resulta em maior nível de poupança, de investimento, de cobertura securitária e de planejamento previdenciário. 	<p>cooperativista, inclusive as comunidades onde estão inseridas as cooperativas dos mais variados ramos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Criação do primeiro Museu de Economia da América do Sul. A proposta é que o museu seja tanto presencial – no Edifício-Sede do BC, onde hoje funciona o Museu de Valores – quanto virtual, possibilitando acesso ao seu conteúdo pela internet. ○ Popularização da economia, trazendo conceitos e respostas a dúvidas de temas econômicos para a vida do cidadão em três aspectos: meios de pagamento, economia e educação financeira.
---	--



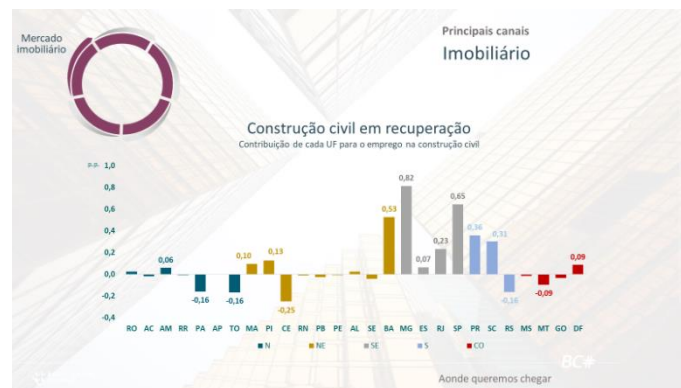
- Ao longo das dimensões da Agenda BC# todas as ações apontam no sentido de promover uma melhor precificação e uma melhor alocação de recursos, removendo entraves de nosso sistema financeiro que impedem uma ampla participação das famílias e dos empreendedores.
- Devemos seguir caminhando em direção a um futuro tecnológico e inclusivo, onde a participação de todos em um ambiente competitivo libere recursos para as atividades mais produtivas, gerando riqueza para todos.
- As ações da Agenda BC#, em suas quatro dimensões, estão intimamente ligadas ente si e vêm trabalhando para liberar recursos nas várias esferas de atuação do sistema financeiro.
- Esses recursos vão impulsionar a roda da economia. Essa apresentação ressalta seis dessas rodas, desses ciclos virtuosos, que já começaram a se mover em decorrência das mudanças em andamento.



- A permissão de contratação de financiamentos imobiliários que contenham cláusulas de atualização do saldo devedor baseadas em índices de preços vem dando resultados maiores que o esperado, impulsionando o mercado que já liberou mais de R\$6 bilhões em nova concessões e já tem mais de R\$15 bilhões em contratos aprovados para a liberação.
- Isso favorece a ampliação do mercado imobiliário disponível aos consumidores, pois amplia a disponibilidade de fundos, aumenta a concorrência entre os agentes financeiros e promove a redução das taxas de juros.
- Aliada a essa medida, que facilita a securitização dos contratos imobiliários, a redução da curva de juros em todos os prazos permite um estímulo ainda maior à participação de recursos privados nesse mercado.
- Isso melhora a precificação e a alocação de recursos e permite que os recursos do governo hoje dirigidos a estimular esse mercado se voltem para o atendimento aos pequenos e médios empreendedores e a famílias de menor renda.



- A redução sustentável dos juros, em um ambiente onde temos estimulado a portabilidade de crédito, leva a financiamentos mais favoráveis a empresas e famílias, liberando importantes recursos nas mãos do cidadão.
- Os novos contratos já estão com taxas menores que o atual estoque de crédito.
- Os pedidos de portabilidade, que estimulam a concorrência, tiveram uma grande elevação no segundo semestre de 2019.
- O mercado de home equity é outra importante fonte de recursos para fazer a roda da economia girar.
- Uma modalidade segura e barata tem o potencial de desmobilizar cerca de R\$ 500 bilhões nos próximos anos.
- As ações iniciais e o ambiente de juros baixos já fizeram esse mercado crescer 55% em 2019 chegando à casa dos R\$ 300 milhões, um montante ainda muito pequeno ante seu potencial.

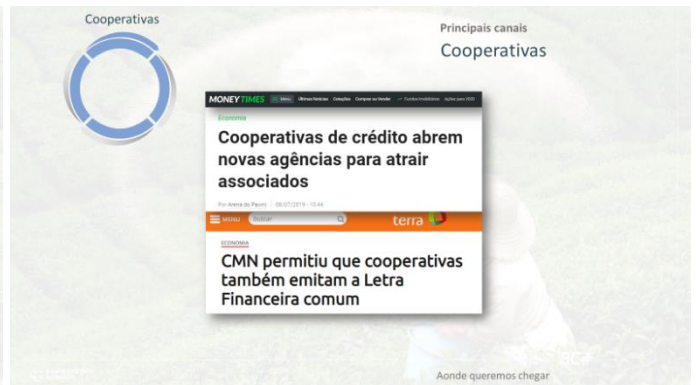
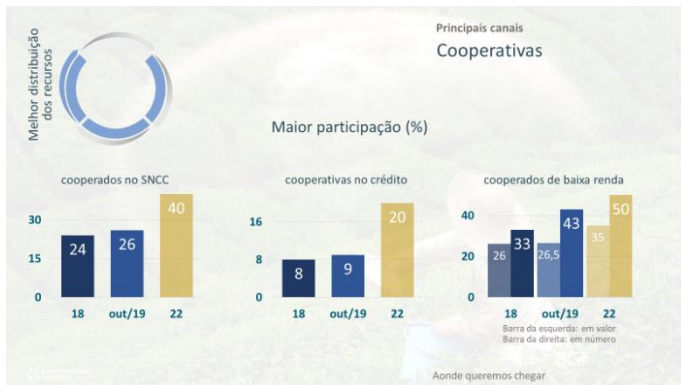


- As mudanças em curso no mercado imobiliário já estão se refletindo na construção civil.
- Estados de todas as regiões têm contribuído para o crescimento de 2,4% registrados até outubro no setor.



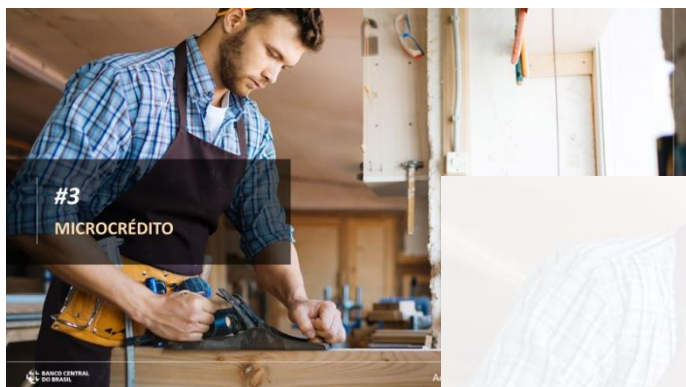
- A ampliação das opções de captação de recursos pelas cooperativas dá ao segmento mais instrumentos apropriados para a atuação no mercado de crédito, aumentando a concorrência no setor e levando mais recursos a locais com menor atendimento da rede bancária tradicional.
- Como uma das ações da Agenda BC#, foram realizados estudos para o aperfeiçoamento do marco legal do sistema cooperativo de crédito, com vistas a alterações na Lei Complementar 130.
- Os estudos contaram com a participação das entidades representativas do segmento, destacando-se os seguintes pontos:
 - Aperfeiçoamento da governança dos sistemas cooperativos e das confederações.
 - Atuação mais efetiva das centrais e confederações sobre as cooperativas filiadas.
 - Prestação de serviços de gestão de riscos e de PLD por centrais e confederações às suas filiadas, reduzindo os custos individuais de cada cooperativa e aumentando a eficiência do sistema.
 - Maior liberdade ao segmento para a sua organização geográfica.
 - Concessão de crédito a um mesmo cooperado por um pool de cooperativas integrantes do mesmo sistema (empréstimo sindicalizado), preservando o limite de exposição individual de cada uma delas.

- Aperfeiçoamento dos processos de participação dos cooperados nas decisões das entidades, com a previsão de assembleias virtuais mediante uso das ferramentas tecnológicas disponíveis.



- Os primeiros números positivos já começam a aparecer, e com a maturação das ações já implantadas e daquelas em andamento, esperamos resultados muito mais amplos até o fim de 2022.

- O sistema está respondendo às mudanças e vêm ampliando o número de agências para atender a uma maior base de cooperados.



Microcrédito Produtivo Orientado (MPO)

1. Limite de enquadramento: de R\$200 mil para R\$360 mil
2. Dispensa da visita presencial para abertura de processo
3. Permissão para entidades especializadas prestarem serviços de orientação e acompanhamento de crédito

Direcionamento dos depósitos à vista

4. Instrumento de política mais ágil para evitar empocamento

Operações de microcrédito

5. Aumento compensado no direcionamento (5%)
6. Facilitar a manutenção do atendimento à microempresa

Aonde queremos chegar

CredMei: quais são instituições financeiras participantes do Programa?

Home / Finanças / Crédito e Financiamentos / Quais são as instituições financeiras participantes do Programa

Buscar aqui...

CredMei: quais são instituições financeiras participantes do Programa?

Neste momento, estão credenciadas no Programa as seguintes instituições:

- AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
- CENTRAL COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CECOOP HSCM - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aonde queremos chegar

- **Novo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado**
 - Limite de enquadramento: de R\$200 mil para R\$360 mil
 - Dispensa da visita
 - Permissão para entidades especializadas prestarem serviços de orientação e acompanhamento de crédito
 - **Direcionamento dos depósitos à vista**
 - Instrumento de política mais ágil para evitar empocamento
 - **Operações de microcrédito**
 - Aumento compensado no direcionamento (5%)
 - Facilitar a manutenção do atendimento à microempresa

- Novas plataformas digitais, como a CredMei, estão viabilizando o atendimento à base de potenciais usuários de microcrédito que é de difícil atendimento pelos canais usuais do mercado de crédito.



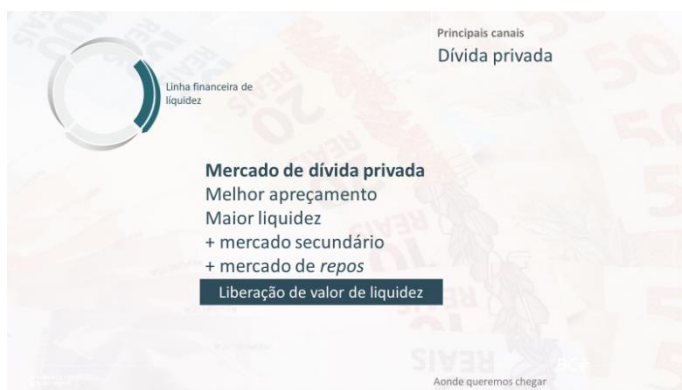
- Além de novos entrantes, o sistema bancário tradicional tem demonstrado interesse em elevar sua participação nesse mercado.
- A entrada de fintechs no setor tem o potencial de fazer fluir de forma eficiente os recursos direcionados ao microcrédito.
- A título de exemplo, as fintechs de crédito viabilizaram um mercado que vem crescendo ao ritmo anual de 300%, e esse dinamismo pode colaborar na expansão do microcrédito.



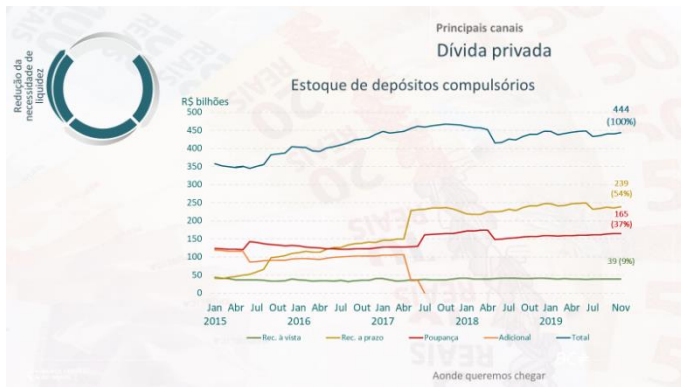
- Com essas medidas esperamos mais que dobrar o tamanho desse mercado tanto em volume quanto em número de participantes até 2022.



#3
DÍVIDA PRIVADA



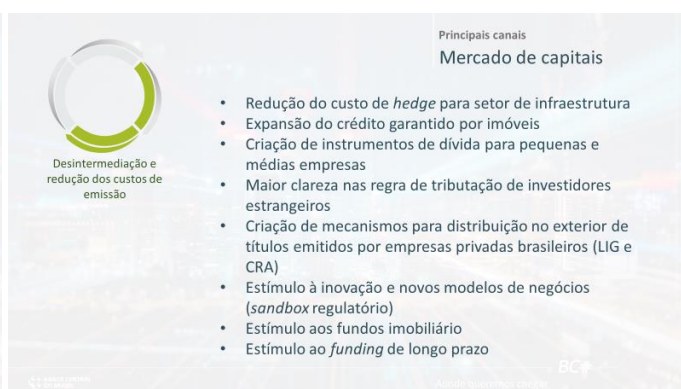
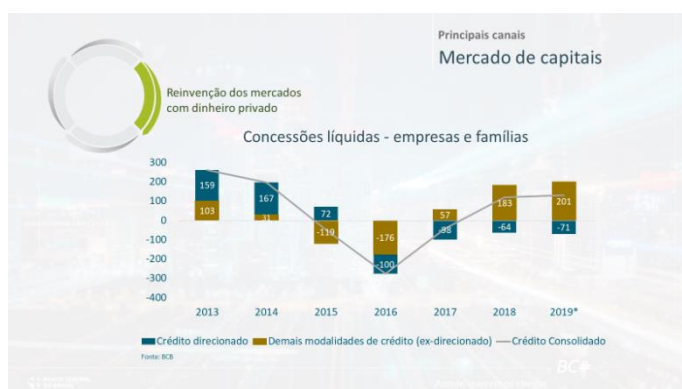
- Outra roda importante é a que envolve o mercado de dívida privada na economia. A Linha Financeira de Liquidez (LFL) será uma linha de recursos disponível de forma constante para as instituições financeiras, que tem como garantia títulos e valores mobiliários emitidos por entidades privadas, além dos instrumentos atualmente já aceitos, os títulos públicos. Com isso, haverá um melhor apreçamento dos títulos privados, ajudando a desenvolver um mercado secundário de papéis privados e de *repos*.
- O desenvolvimento desses dois mercados altera o valor de liquidez, diminuindo o custo de quem quer comprar e de quem emite títulos privados. Isso faz com que o prêmio na captação e o custo do crédito para as empresas caiam, e as empresas tenham mais acesso a crédito. Há elevado potencial nesses mecanismos. De fato, isso já vem acontecendo. Alterações recentes têm impulsionado esse mercado e o volume de captação não-bancária vem crescendo significativamente.



- Com isso, há menor necessidade de recolhimentos compulsórios, hoje em níveis elevados. Tendo em mente o funcionamento desse mecanismo é que temos falado em redução estrutural no volume de recolhimentos compulsórios. Essa liberação de recursos impulsionará o crédito na economia.
- Estamos, portanto, redefinindo o mercado de dívida privada no Brasil. Ao final desse ciclo teremos mais recursos, melhor apreçamento dos títulos e melhor alocação de recursos na economia.



- Como faremos essa roda girar?**
- Projeto Aprender Valor educando 22 milhões de alunos em todo o Brasil
 - Mutirões semestrais meta de 1 milhão de pessoas por evento
 - Plataforma personalizada de EF parceria com a Febraban
 - Milhagem EF gerando pontos para melhorar o risco do cliente em bancos e birôs de crédito
 - Combate ao superendividamento plano de ação próprio para esse público
 - Soluções para baixa renda produtos e comunicação personalizados
 - Inovação concurso para desenvolver soluções em EF



- No Brasil, está em andamento um processo muito positivo de **substituição do crédito direcionado por crédito com recursos livres**.
- A saída de recursos públicos e a entrada de recursos privados abre espaço para que a **modernização dos instrumentos de mercado amplie ainda mais a oferta de fundos privados para nossos empreendedores**.
- Por isso, devemos avançar nas mudanças que permitam o desenvolvimento do nosso mercado de capitais, através de **iniciativas que promovam a desintermediação financeira e a redução dos custos de emissão**.

- Estamos **modernizando os instrumentos de captação de recursos e os instrumentos de *hedge*, simplificando e desburocratizando o acesso aos mercados financeiros e oferecendo um tratamento homogêneo ao capital**, independentemente de sua nacionalidade ou se provém de um grande ou pequeno investidor.
- Estamos **trabalhando em conjunto com outros reguladores, no âmbito da Iniciativa do Mercado de Capitais (IMK)**, em ações para reduzir o custo de *hedge* para o setor de infraestrutura, expandir o crédito garantido por imóveis, criar instrumentos de dívida para pequenas e médias empresas, oferecer maior clareza nas regras de tributação de investidores estrangeiros, criar mecanismos de distribuição no exterior de títulos emitidos por empresas privadas brasileiras e estimular a inovação e novos modelos de negócios (*sandbox* regulatório).



- **O mercado de capitais tem mostrado uma evolução muito favorável, com o volume de emissões de debêntures crescendo em ritmo acelerado.**
 - **A redução sustentável da Selic, ocasionada pelo conjunto de reformas estruturais em andamento, tem levado as pessoas a diversificarem seus investimentos, levando seus recursos para o mercado de capitais, o que ajuda a fomentar o empreendedorismo em nosso país.**
- Como resultado desse movimento o índice de capitalização do mercado* vem crescendo, e com as reformas em andamento tem o potencial de um crescimento ainda maior.
- * Publicado mensalmente nas [Estatísticas Monetárias e de Crédito](#).

